

LEI Nº 724 - DE 05 DE SETEMBRO DE 1992

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSO CIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RO DE AURORA E ADJACÊNCIAS AMABA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR.PREFEI TO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. lº - Fica considerada de Utilidade Pública Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Aurora e Adjacências - AMABA. Sociedade Cívil sem fins lucrativos, com se de no Bairro Aurora, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 1992.

Vieira Pinto Barretto

PREFEITO